



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº GP. 333/2025.

Barra Bonita, 10 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 148/2025, de 20 de maio de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 5248/2025, em 20 de maio de 2025, que encaminhou o requerimento nº 31/2025, de autoria do Vereador Claudedir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 19/5/2025, onde solicita informações referente ao atendimento telefônico nos postos de saúde do município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes das fls. 7/12 de nosso processo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Data: 10/06/2025 10:47:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (14.39) Hrs:
FLS.: SOB N.º 132/2025
Barra Bonita 10 de 06 de 25
<i>Sidiore</i>

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

21/6/25

Barra Bonita, 09 de junho de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referente: processo nº 5248 / 2025 –Informações sobre atendimento telefônico nos Postos

Em atendimento ao Requerimento em epigrafe, esclareço aos questionamentos do Nobre Edil Sr. **Claudecir Paschoal** que solicita informações sobre os atendimentos telefônicos das Unidades de Saúde. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Saúde, implantou em 2022 um novo sistema de telefonia substituindo o anterior, que não possuía ramais, sendo apenas uma linha fixa para cada Unidade de Saúde.

O sistema atual trouxe grandes melhorias, possibilitando a população maior acesso aos atendimentos das Unidades de Saúde.

Vamos às respostas dos questionamento do Nobre Vereador:

1. Existe uma Central Telefônica unificada para atendimento da população com relação aos serviços oferecidos nos Postos de Saúde do Município?

Resposta: Sim, adotamos em 2022 um sistema de telefonia que possibilita ao cidadão falar diretamente no ramal que ele deseja. Anteriormente, cada posto de saúde possuía apenas uma linha telefônica e quando a mesma estava em uso, não se conseguia falar na Unidade. Com o novo sistema os usuários podem ligar a falar simultaneamente em vários setores dos postos de saúde.

2. Qual o motivo da demora para atender os telefones nos Postos de Saúde?

Resposta: O volume de lgações é extremamente elevado e o sistema de telefonia mantém a chamada ativa, mesmo quando o número desejado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

se encontra ocupado. É necessário que a pessoa que está realizando a ligação aguarde desocupar o ramal. Enquanto isso o telefone continua chamando normalmente. Não se trata de demora e sim que os telefones podem estar todos ocupados no momento da ligação.

3. Existe cargo ou função específica para prestar atendimento telefônico nos Postos de Saúde? Em caso positivo, informar qual cargo e se há escala de atendimento telefônico. Caso exista deficiência de pessoal, existe programação para contratação de mais servidores?

Resposta: Existe uma telefonista lotada na Secretaria Municipal de Saúde visando passar as informações desejadas pelos usuários, mas o sistema atual dispensa a necessidade de telefonista, visto que o cidadão consegue falar diretamente no ramal desejado.

4. Quais as providências a Prefeitura pretendem adotar para garantir que a população seja atendida o mais rápido possível via fone nos postos de saúde?

Resposta: As providências já foram adotadas com a implantação do novo sistema que agilizou os atendimentos. Como já frisamos anteriormente, a demanda por ligações é excessivamente alta com um índice baixo de reclamações, ao contrário do que acontecia anteriormente, quando cada unidade possuía apenas uma linha e não havia a possibilidade de falar por ramais.

5. Existe algum atendimento via WhatsApp ou outro meio eletrônico? Caso negativo porque ainda não foi adotado? Caso positivo, informar quais os números e onde são divulgados.

Resposta: Não. Estamos em fase de estudos visando a implantação de um sistema via WhatsApp ou ainda Messenger visando informar aos pacientes as consultas agendadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Vide abaixo exemplo de como ficaram a distribuição das linhas e seus respectivos ramais e que demonstra a amplitude do novo sistema em relação ao anterior:

1. Secretaria Municipal de Saúde:

- 1.1 Agendamento Transportes
- 1.2 Assistente Social
- 1.3 Chefe De Pessoal
- 1.4 Comunicação
- 1.5 Controles
- 1.6 Departamento de Controle de Vetores 1
- 1.7 Departamento de Controle de Vetores 2
- 1.8 Encarregado de Convênios
- 1.9 Encarregado de TI
- 1.10 Enfermagem
- 1.11 Faturamento
- 1.12 Recepção 1
- 1.13 Recepção 2
- 1.14 Regulação 1
- 1.15 Regulação 2
- 1.16 Sala de Reuniões
- 1.17 Secretário
- 1.18 Serviços Gerais
- 1.19 Telefonista
- 1.20 Vigilância Sanitária

2. Centro de Saúde II (Posto Central):

- 2.1 Almoxarifado
- 2.2 Assistente Social
- 2.3 Coleta de Sangue

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

- 2.4 Farmácia de Alto Custo
- 2.5 Farmácia Judicial e Farmácia Social
- 2.6 Pós Consulta
- 2.7 Recepção 1
- 2.8 Recepção 2
- 2.9 Sala de Vacina
- 2.10 Telefonista
- 2.11 Vigilância Epidemiológica 1
- 2.12 Vigilância Epidemiológica 2
- 2.13 Consultório Odontológico

3. PAS COHAB:

- 3.1 Central de Curativos
- 3.2 Farmácia
- 3.3 Pós Consulta
- 3.4 Posto de Saúde da Família 1
- 3.5 Posto de Saúde da Família 2 (Pós)
- 3.6 Recepção 1
- 3.7 Recepção 2
- 3.8 Sala de Vacina
- 3.9 Consultório Odontológico

4. ESF Iracema Petri:

- 4.1 Farmácia
- 4.2 Recepção
- 4.3 Sala de Vacina
- 4.4 Consultório Odontológico

5. PAS Vila Corrêa:

- 5.1 Farmácia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

- 5.2 Pós Consulta
- 5.3 Recepção
- 5.4 Sala de Vacina
- 5.5 Consultório Odontológico

6. PAS Vila Habitacional:

- 6.1 Equipe de Atenção primária - EAP
- 6.2 Farmácia
- 6.3 Pós Consulta
- 6.4 Recepção
- 6.5 Consultório Odontológico
- 6.6 Fonoaudiologia

7. PAS Sonho Nosso:

- 7.1 Farmácia
- 7.2 Pós Consulta
- 7.3 Posto de Saúde da Família - PSF
- 7.4 Recepção
- 7.5 Sala de Vacina
- 7.6 Consultório Odontológico

8. UBS Dr. Marcílio Togni Júnior:

- 8.1 Enfermagem
- 8.2 Equipe de Atenção primária - EAP
- 8.3 Farmácia
- 8.4 Recepção

9. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:

- 9.1 Administração
- 9.2 Farmácia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

9.3 Recepção

10. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO:

10.1 Administração

10.2 Recepção

11. Centro de Fisioterapia Antonio Gallo:

11.1 Recepção

12. Posto de Coleta de Sangue localizado no Iracema Petri:

12.1 Coleta

13. UBS Campos Salles

13.1 Recepção

Atenciosamente,


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 338/2025.

Barra Bonita, 11 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, "CD - ROM" contendo o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de maio de 2025.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Câmara Municipal de Barra Bonita - Est. Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Municipal de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1325) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 155/2025
Barra Bonita, 12 de 06 de 25	
<i>Sidone</i>	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 342/2025.

Barra Bonita, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, que dispõe sobre a criação de duas vagas da função gratificada de Agente de Grupos de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº 60/2025-SMDS, há necessidade urgente de servidores especializados para apoio à implantação do Grupo Reflexivo "Além do Espelho", idealizado pelo Poder Judiciário.

O Grupo Reflexivo "Além do Espelho" representa um marco importante no enfrentamento à violência de gênero em nosso município. O programa consistirá, inicialmente, em 12 encontros semanais baseados em metodologias que favorecem o diálogo e a reconstrução de práticas sociais, abordando temas essenciais como Lei Maria da Penha, masculinidades, papéis de gênero, comunicação não violenta e autoconhecimento.

Os servidores designados atuarão além de suas atribuições regulares, dado o caráter inovador do projeto, sendo também capacitados como futuros facilitadores, garantindo a sustentabilidade da metodologia no município. A criação das funções gratificadas permitirá a adequada estruturação administrativa desta importante política pública de enfrentamento à violência doméstica.

A aprovação desta proposição permitirá ao município estruturar adequadamente programa essencial de enfrentamento à violência de gênero, promovendo a dignidade humana e a justiça social, em conformidade com as diretrizes legais vigentes.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada, em **regime de urgência**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025.

Dispõe sobre a criação de função gratificada que especifica.

Art. 1º Fica acrescida à Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, duas vagas da função gratificada de Agente de Grupos de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser exercida por servidor admitido através do concurso público, correspondendo ao exercício de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

Parágrafo único. As atribuições da função gratificada, os requisitos para ocupação, a gratificação e as demais disposições correlatas estão dispostos na Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic.	Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP.	(1321) Hrs:
FLS.	SOB N.º 1341/2025
Barra Bonita	de 06 de 25
Viabone	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 5537/2025
B.B. 30 MAIO 2025
Responsável Protocolo

OFÍCIO Nº 60/2025 – SMDS

Barra Bonita, 30 de maio de 2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Manoel Fabiano Ferreira Filho

Assunto: Solicitação de designação de servidores para apoio à implantação do Grupo Reflexivo “Além do Espelho”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Barra Bonita vem, respeitosamente, por meio deste, **solicitar a designação de dois servidores públicos efetivos** do quadro da Prefeitura Municipal, para atuarem no suporte à implantação do **Grupo Reflexivo “Além do Espelho”**, a ser realizado em nossa cidade, com início previsto para o dia 05 de junho de 2025, em parceria com o Programa “E Agora José”.

A ação está fundamentada na Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que estabelece princípios e diretrizes voltadas à criação de programas reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Tais programas têm como finalidade a prevenção e erradicação da violência, promovendo a responsabilização dos autores por meio da educação e da reflexão.

O Grupo Reflexivo “Além do Espelho”, inicialmente consistirá em 12 encontros semanais, planejados com base em metodologias que favorecem o diálogo e a reconstrução de práticas sociais. Os temas abordados incluem: Lei Maria da Penha, masculinidades, papéis de gênero, comunicação não violenta e autoconhecimento.

A realização deste projeto em nosso município representa um marco importante no enfrentamento à violência de gênero, reforçando o compromisso da gestão pública com a promoção da dignidade, equidade e justiça social. A atuação dos servidores designados será fundamental para a execução e continuidade da iniciativa.

Ressaltamos que os servidores designados irão atuar além de suas atribuições regulares, dado o caráter inovador, técnico e formativo do projeto. Além do suporte na execução inicial, os profissionais também serão capacitados como futuros facilitadores dos grupos reflexivos em nossa cidade, contribuindo para a sustentabilidade da metodologia e a formação de uma rede local de

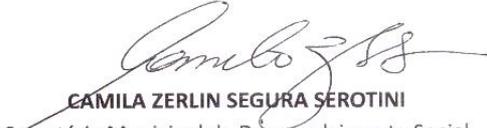


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

enfrentamento à violência. Desta forma, considero relevante considerar a criação de funções de confiança para esta finalidade.

Diante da relevância social e institucional do projeto, solicitamos a especial atenção para a indicação dos dois servidores, garantindo assim o êxito e a continuidade desta importante política pública.

Renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



REQUERIMENTO 37

Considerando as diversas reclamações de servidores para este subscritor sobre o adicional de insalubridade e periculosidade;

Considerando que informaram que não são todos os servidores do mesmo cargo e função que recebem o adicional de insalubridade ou periculosidade;

Considerando que informam ainda que muitos só conseguiram os adicionais supracitados após decisão judicial;

Considerando o Art. 189 da CLT que diz: Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Considerando a Norma Regulamentadora (NR) 15 que estabelece **as atividades que devem ser consideradas insalubres**, gerando direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores.

Considerando o Artigo 193 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) que define as atividades ou operações consideradas perigosas, que dão direito ao trabalhador a um adicional de periculosidade, que é de 30% sobre o salário.

Considerando a Norma Regulamentadora (NR) 16, também conhecida como Norma de Periculosidade, estabelece as diretrizes para atividades e operações consideradas perigosas, definindo os procedimentos para o pagamento do adicional de periculosidade aos trabalhadores. A periculosidade, neste contexto, refere-se à condição em que um trabalhador está exposto a situações de risco que podem colocar sua vida em perigo ou causar danos graves à saúde.

Pelas considerações acima elencadas, e com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal — que confere à Câmara Municipal a competência para exercer o controle externo da Administração Pública — e tendo em vista o direito social ao trabalho digno e às garantias legais e constitucionais asseguradas aos servidores públicos, especialmente no tocante aos adicionais de insalubridade e periculosidade, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que no prazo legal, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes **INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, todas indispensáveis ao exercício do dever institucional de fiscalização:

I – Sobre os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

1. Quais cargos e/ou funções, no âmbito da Administração Pública Municipal, fazem jus ao adicional de insalubridade?
2. Quais cargos e/ou funções recebem o adicional de periculosidade?



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

3. Todos os servidores ocupantes de um mesmo cargo e função recebem os respectivos adicionais (insalubridade e/ou periculosidade), caso verificada a condição ensejadora?
4. Existem critérios objetivos, técnicos e uniformes adotados pela Administração para a concessão dos referidos adicionais? Em caso afirmativo, enviar os documentos normativos e pareceres técnicos que sustentam tais critérios.

II – Sobre o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)

5. Existe Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) atualizado no Município?
6. Qual foi a data da última elaboração desse laudo?
7. Qual a periodicidade adotada pela Prefeitura para a realização do referido laudo?
8. Em caso afirmativo, enviar cópia integral do(s) LTIP(s) vigente(s).
9. Em caso negativo, justificar pormenorizadamente os motivos da ausência de tal laudo e indicar se há providências em andamento para sua elaboração.

III – Sobre Demandas Judiciais

10. Procede a informação de que alguns servidores somente passaram a receber os adicionais de insalubridade ou periculosidade após **decisão judicial transitada em julgado**?
11. Em caso afirmativo, **detalhar as razões pelas quais a Administração Pública Municipal não reconhece administrativamente** o direito dos servidores, obrigando-os a acionar o Poder Judiciário.
12. Esclarecer se houve **orientação da Procuradoria Jurídica ou outro órgão técnico** sobre o tema.
13. Em caso negativo, explicitar de forma clara os **critérios objetivos utilizados** para o deferimento administrativo dos adicionais.

IV – Sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

14. A Administração Pública Municipal fornece, de maneira regular e adequada, **todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** exigidos pelas normas regulamentadoras a todos os servidores em atividades insalubres ou perigosas?
15. Especificar, por cargo ou função, **quais EPIs são fornecidos**, com indicação da base legal e técnica para tal entrega.
16. Qual a **frequência de substituição** desses equipamentos?
17. Existe sistema de **controle e registro formal da entrega** dos EPIs aos servidores?
18. Quem realiza a **fiscalização da correta utilização dos EPIs**?
19. Quando verificada a **não utilização injustificada** dos EPIs por parte do servidor, quais **sanções administrativas** são aplicadas? Há previsão normativa para tanto?

Para cada um dos quesitos formulados, solicita-se a apresentação de fundamentação técnica e/ou jurídica, acompanhada da documentação comprobatória correspondente, bem como de todas as informações complementares necessárias à adequada elucidação da matéria.

Justificativa



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

O presente requerimento tem por escopo atender aos preceitos constitucionais e legais que impõem ao Poder Legislativo Municipal o dever de fiscalizar, acompanhar e avaliar os atos da Administração Pública, especialmente quando se tratam de **direitos sociais dos servidores públicos municipais**.

Com destaque, o artigo 7º da Constituição Federal — de aplicação subsidiária e principiológica aos servidores públicos — garante aos trabalhadores, urbanos e rurais, diversos direitos fundamentais, entre os quais se incluem os adicionais de **insalubridade e periculosidade**, como forma de compensação ao risco inerente ao labor prestado em condições adversas.

O artigo 189 da CLT, em conjunto com a **Norma Regulamentadora nº 15**, estabelece as atividades consideradas insalubres, enquanto o artigo 193 da CLT, com base na **Norma Regulamentadora nº 16**, dispõe sobre as atividades consideradas perigosas, ambas conferindo direito ao respectivo adicional, calculado sobre o salário base.

Relatos recebidos por este subscritor indicam que há **tratos desiguais entre servidores da mesma função** quanto ao recebimento dos referidos adicionais, bem como **resistência administrativa** no reconhecimento espontâneo desses direitos, sendo necessário, em muitos casos, recorrer ao Poder Judiciário para que se reconheça o óbvio.

Cumprido destacar que a **ausência de laudos técnicos atualizados** ou a **inobservância das normas regulamentadoras** pode expor o Município a passivos judiciais, penalidades administrativas e, mais grave ainda, colocar em risco a saúde e integridade física dos servidores.

Diante disso, e considerando a magnitude e relevância do tema, o presente requerimento visa esclarecer, com profundidade e tecnicidade, a política adotada pelo Município quanto à saúde e segurança do trabalho de seus servidores, resguardando-se, assim, o **interesse público, a moralidade administrativa e os princípios da dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho**.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



REQUERIMENTO 38

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, bem como no exercício da função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo Municipal, **REQUERIMENTO** à *Empresa Arteris/Via Paulista*, concessionária da Rodovia SP-255, para que, no prazo legal, preste os seguintes **esclarecimentos técnicos**:

1. Quais são os **critérios técnicos, operacionais, logísticos e normativos**, além daqueles previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), adotados pela concessionária para a definição dos **limites de velocidade permitidos** ao longo da Rodovia SP-255, no trecho entre Barra Bonita e Jaú?
2. Por que razão o trecho compreendido entre os municípios de **Barra Bonita e Jaú**, embora dotado de **pista duplicada, pavimento em boas condições e geometria compatível com velocidades superiores**, não adota o limite de **110 km/h**, conforme ocorre em outras rodovias de porte equivalente?
3. Especificamente, quais são os **motivos técnicos e normativos** que justificam a fixação do limite de **80 km/h no sentido Jaú–Barra Bonita**, sendo que, em diversos pontos do trajeto, não se observa alteração significativa na infraestrutura da via que justifique tal redução?
4. Existem **pareceres técnicos, estudos de engenharia viária, análises de tráfego, estatísticas de sinistralidade ou recomendações de órgãos reguladores, como a ARTESP e DER**, que tenham embasado a definição dos atuais limites? Em caso positivo, solicita-se o **encaminhamento integral da documentação** pertinente.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se no princípio da **transparência pública**, consagrado na *Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação*, bem como na atribuição constitucional desta Casa Legislativa de fiscalizar os atos e serviços de interesse coletivo, sobretudo aqueles executados por meio de **concessão pública**, como é o caso da gestão da Rodovia SP-255.

Ocorre que o trecho entre Barra Bonita e Jaú encontra-se duplicado, com asfalto em condições adequadas de tráfego, e, ainda assim, mantém-se **com limites de velocidade**



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

inferiores aos praticados em rodovias de mesma natureza estrutural. Ressalta-se que, em determinado sentido da via, a velocidade máxima é de **100 km/h**, enquanto no sentido oposto está fixada em **apenas 80 km/h**, sem que haja qualquer sinalização clara de mudança no perfil da pista que justifique tecnicamente essa redução.

A ausência de coerência aparente na definição desses limites tem gerado reclamações recorrentes por parte dos usuários, inclusive em razão da **alta incidência de multas** em trechos com alternância repentina de velocidade, o que compromete a previsibilidade, a segurança jurídica e a fluidez do tráfego.

Diante disso, este requerimento busca obter os devidos esclarecimentos e justificativas técnicas a fim de proporcionar **transparência ao processo decisório**, garantir **respeito aos direitos dos usuários da via** e permitir que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel constitucional de **defensora do interesse público e da boa governança** nos serviços prestados à população.

Coloca-se, ainda, esta Edilidade à disposição da Arteris/Via Paulista para **reuniões técnicas e institucionais**, com o objetivo de debater alternativas e soluções que melhor atendam à segurança viária e ao interesse coletivo.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 16/06/2025 13:46:22 - De 16/06/2025 à 16/06/2025 - 4 registro(s)

Indicação Nº 144/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente, especialmente à Secretaria Municipal de Obras, a realização de conserto da boca de lobo localizada na Avenida Papa João Paulo II, defronte ao número 2720.

Indicação Nº 145/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Municipal, para que sejam realizados, com a máxima brevidade, os seguintes serviços de manutenção e zeladoria urbana no Residencial Stangherlin:

- Limpeza e capinação das calçadas públicas;
 - Poda das árvores localizadas nas vias do bairro;
 - Conserto e recomposição das tampas de bueiros danificadas.
-

Indicação Nº 146/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Luiz Aparecido Fregolente

Assunto: Indico ao DEMUTRAN, na forma regimental, a necessidade de intervenções imediatas na sinalização de trânsito na Rua Geraldo Fazzio, especialmente nos cruzamentos com a Rua Tage Flohr Svendsen e Valentin Stevanato, com foco na implantação e/ou revitalização das faixas de pedestres e demais elementos de segurança viária.

Indicação Nº 147/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Luiz Aparecido Fregolente

Assunto: Indico ao DEMUTRAN, na forma regimental, que realize, com a devida urgência, estudo técnico para avaliar a viabilidade da retirada das placas de "Conversão Proibida" atualmente instaladas em ambos os sentidos da Avenida Pedro Ometto, especificamente nas esquinas com a Rua Valentin Reginato e a Rua Oscar Bartelis, próximo ao Supermercado Fernandes.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 16/06/2025 13:54:52 - De 11/06/2025 à 16/06/2025 - 12 registro(s)

Moção Nº 261/2025

Data: 11/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Deputado Estadual Rogério Nogueira (PSDB), que viabilize a destinação para o município da Estância Turística de Barra Bonita uma unidade do Programa Pet Contêiner.

Moção Nº 262/2025

Data: 11/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes para com a máxima urgência, a execução de obras de revitalização na Praça Lions Clube, situada no Jardim São Caetano, com especial atenção à reforma da calçada central, à poda das árvores localizadas nas laterais, à melhoria da iluminação pública e à frequente manutenção e limpeza do espaço.

Moção Nº 263/2025

Data: 11/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Major-Brigadeiro do Ar Antônio Luiz Godoy Soares Mioni Rodrigues, no sentido de que sejam envidados esforços para disponibilizar uma apresentação oficial da Esquadilha da Fumaça da Força Aérea Brasileira (FAB) em nosso município, no mês de dezembro de 2025, como parte integrante da programação do evento "Natal Barra Magia".

Moção Nº 264/2025

Data: 12/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao Departamento competente, com a máxima urgência, a fim de que seja realizado estudo técnico minucioso sobre a árvore localizada na Rua Jorge Pedrola, defronte ao número 468, atrás da Capela de Santo Expedito, com o objetivo de avaliar a real necessidade de poda, supressão ou substituição da mesma.

Moção Nº 265/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 16/06/2025 13:54:52 - De 11/06/2025 à 16/06/2025 - 12 registro(s)

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Municipal, com a finalidade de que sejam realizadas melhorias nas vielas da Vila Habitacional, contemplando, especialmente, serviços de pintura e aprimoramento da iluminação pública.

Moção Nº 266/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que envie os esforços necessários junto às secretarias e departamentos competentes da Administração Municipal, com o objetivo de promover a efetiva implementação do Programa "Remédio em Casa", criado pela Lei Municipal nº 2.550, de 11 de maio de 2007, e posteriormente alterado e ampliado pelas Leis Municipais nº 3.390, de 24 de março de 2021, e nº 3.431, de 22 de novembro de 2021.

Moção Nº 267/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Diante do exposto, APELO à Vossa Excelência, para que interceda junto aos departamentos competentes, visando a execução urgente das seguintes providências nos referidos locais:

- Realização de limpeza geral em todos os espaços dos parquinhos mencionados;
 - Substituição integral da areia, em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela legislação municipal;
 - Substituição dos brinquedos existentes, com a instalação de equipamentos novos, modernos e que atendam aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.
-

Moção Nº 268/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, nos seguintes termos:

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelo Pronto Socorro do Hospital e Maternidade São José, que atende diariamente a população em situações de urgência e emergência, sendo, portanto, um equipamento público de fundamental importância para a saúde e segurança da comunidade;

Considerando as diversas reclamações recebidas por este parlamentar quanto às condições estruturais da rampa de acesso à entrada do Pronto Socorro, que atualmente se encontra danificada, com trechos quebrados e em evidente estado de deterioração, comprometendo a segurança e a funcionalidade do local;



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 16/06/2025 13:54:52 - De 11/06/2025 à 16/06/2025 - 12 registro(s)

Considerando que a referida rampa é utilizada constantemente para o desembarque de pacientes transportados por ambulâncias e demais veículos de emergência, e que sua atual situação representa risco iminente de acidentes, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que atuam no local;

Considerando, ainda, que a manutenção preventiva e corretiva de estruturas de acesso em unidades de saúde é medida indispensável para garantir o adequado atendimento à população, respeitando-se, inclusive, os princípios da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde previstos na Constituição Federal;

Diante do exposto, APELO à Vossa Excelência que interceda junto ao departamento competente, com vistas à imediata realização de obras de reforma, modernização e melhoria da rampa de entrada do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade São José.

Moção Nº 269/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes visando à realização das seguintes melhorias no bairro Residencial Sargentim: Limpeza e poda de árvores na área verde localizada na Rua Suria Arradi Olenski e conserto da tampa de bueiro na Rua Valdo Sonsino, com a maior brevidade possível.

Moção Nº 270/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao empresário Bruno de Marchi, da empresa BandUP! e à sua Coordenadora Amanda Zanetti a relevante iniciativa pela criação e pela recente abertura de novas turmas da Escola Cosmos – Laboratório de Profissões, um projeto inovador que oferece, de forma totalmente gratuita, cursos nas áreas de Tecnologia e Design, voltados para o aperfeiçoamento e a capacitação de jovens para o mercado de trabalho.

Moção Nº 271/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda, com a máxima urgência, junto ao setor de Fiscalização de Posturas Municipais, a fim de que seja notificado o proprietário do imóvel (terreno) situado na esquina da Avenida Arthur Balsi com as Ruas Atillio Alpointi e Arlindo Décio Graneto, para que promova, imediatamente, a limpeza do referido imóvel, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 16/06/2025 13:54:52 - De 11/06/2025 à 16/06/2025 - 12 registro(s)

Moção Nº 272/2025

Data: 16/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, interceda junto aos departamentos competentes, com a finalidade de viabilizar a implementação e a ampla divulgação de uma Campanha Municipal de Conscientização sobre o “Junho Violeta”, voltada à prevenção e ao combate à violência contra a pessoa idosa.



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA
Em 16 de Junho de 2025

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 09/2025-L** de autoria do Vereador Claudécir Paschoal que “**INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 23/2025-L** de autoria da Vereadora Patrícia de Oliveira Barreto que “**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA AO TUTOR QUE PERMITIR QUE ANIMAL NO CIO PERMANEÇA SOLTO EM VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

- 3) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 2/2025** de autoria do Executivo que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.**

- 4) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 08/2025-L** de autoria do Vereador Marcos Rogerio Moraes que “**DISPÕE SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.